



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 222ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), através da Resolução nº 652 de 14 de dezembro de 2020, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022, e terá como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde, e são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde mental e atenção psicossocial, álcool e outras drogas;

Considerando a Resolução CES/AL Nº 11, de 13 de outubro de 2021, que aprovou em seu Art. 2º, inciso I que a etapa Municipal poderá ser realizada de 01 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração das datas da Etapa Municipal da V Conferência Estadual de Saúde Mental, que será de 01 de novembro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022;



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 2º. Aprovar as datas de realização da Etapa Regional:

9ª e 10ª região – dia 22 de fevereiro de 2022;

5ª e 6ª região – dia 24 de fevereiro de 2022-

1ª e 4ª região – dia 04 de março de 2022;

7ª e 8ª região – dia 08 de março de 2022;

2ª e 3ª região – dia 10 de março de 2022.

Maceió, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ WILTON DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 19, de 01 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas